



AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 141/2026

Autoria: Todos os vereadores

Caldas Novas, GO, 9 de Junho de 2026

“Altera a Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), lançado mensalmente, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

§ 1º O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido, anualmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE no período.

§ 2º O pagamento do auxílio-alimentação poderá ser realizado na folha de pagamento do servidor público.”

Art. 2º Ratificam-se os demais artigos da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, para promover a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caldas Novas.

A medida proposta visa adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando o aumento contínuo do custo de vida e a elevação dos preços dos gêneros alimentícios e demais itens essenciais à subsistência dos servidores e de suas famílias.

A atualização do benefício também representa medida de adequação do benefício de caráter indenizatório aos servidores da Câmara Municipal, que exercem papel fundamental para o funcionamento da Administração Legislativa e para a prestação dos serviços públicos à população.

Ressalta-se, ainda, que a proposta observa os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, encontrando respaldo na capacidade financeira do Poder Legislativo, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas ou a observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar maior efetividade à política de valorização dos servidores públicos municipais, promovendo a atualização do auxílio-alimentação em patamar compatível com as necessidades atuais e com a realidade financeira desta Casa de Leis.

Sala dos Vereadores, Vereador Otaviano da Cruz, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

Vereador Saulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador Hugo Doneda - AVANTE
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador João Muniz - UNIÃO
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereadora Raquel Rocha - MDB
1º Secretária

Vereadora Flávia Líma - PDT
2ª Secretária

Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD
3º Secretário



Vereadora Cristiane da Cruz - PDT
Corregedora

Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

Vereador Claudinho Costa - MDB

Vereador Edmilson Novais - MDB

Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

Vereador Marinho Câmara - PDT

Vereador Murillo Godoy - PDT

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Vereador Valter da Fonseca - PDT

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 09/06/2026 15:07:57
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3